



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

A Equipe da Secretaria requisitante, juntamente com os servidores da área técnica, deverá elaborar os Estudos Técnicos Preliminares, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 125/2025.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal necessita da aquisição contínua de gás liquefeito de petróleo (GLP), bem como de itens correlatos necessários à sua utilização, para atendimento das demandas operacionais das diversas unidades vinculadas às Secretarias Municipais.

O referido insumo é utilizado no funcionamento de cozinhas e em atividades rotineiras essenciais ao desempenho das funções administrativas e finalísticas do Município, estando presente em unidades como escolas, centros de atendimento social, unidades de saúde e demais órgãos públicos.

A necessidade compreende o fornecimento de cargas de GLP, recipientes e acessórios indispensáveis ao seu uso adequado e seguro.

Dessa forma, a contratação visa garantir o suprimento regular desses itens, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas e a adequada prestação dos serviços públicos.

#### 1.1. Motivação/Justificativa



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP), insumo essencial ao funcionamento das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas do Município.

A disponibilidade desse insumo é indispensável para a execução de serviços públicos, especialmente aqueles que envolvem preparo de alimentos e apoio às rotinas institucionais, sendo sua ausência capaz de comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Adicionalmente, a aquisição de itens acessórios associados ao uso do GLP contribui para assegurar condições adequadas de funcionamento e segurança, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Considerando tratar-se de demanda comum a múltiplas secretarias e de natureza contínua, a realização de contratação unificada mostra-se medida adequada para promover maior eficiência administrativa, padronização do atendimento e melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos e o adequado funcionamento da Administração Municipal.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Gislaine de Fatima Schneider Schmidt
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Paulo Roberto Dal' Bó
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Políticas Para Mulheres e Inclusão Social	Andreia Inês Schack
Secretaria Municipal de Saúde	Talia Fernanda Kukla
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Camila Baumann

## 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual para o Exercício de 2026.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá atender aos requisitos mínimos abaixo descritos, visando assegurar o fornecimento adequado dos produtos, a continuidade dos serviços públicos e a observância das normas de segurança aplicáveis.

##### 4.1. Requisitos gerais do fornecimento

A contratada deverá realizar o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões dos tipos P13 e/ou P45, conforme demanda da Administração Municipal.

Deverá fornecer, quando solicitado, recipientes (botijões), mangueiras, reguladores de pressão e demais acessórios compatíveis com a utilização do GLP.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, em perfeitas condições de uso, devidamente lacrados e certificados pelos órgãos competentes.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e contínua, conforme necessidade da Administração, durante toda a vigência da contratação.

##### 4.2. Normas técnicas e regulamentação

A empresa contratada deverá possuir autorização e/ou registro junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, quando exigido pela legislação aplicável. Os recipientes de GLP deverão atender às normas técnicas da ABNT e possuir certificação do INMETRO.

As mangueiras, reguladores e demais acessórios deverão observar as normas técnicas e de segurança vigentes.

O transporte, armazenamento e entrega do GLP deverão ocorrer em conformidade com a legislação aplicável e com as normas de segurança pertinentes.

##### 4.3. Entrega e logística

As entregas deverão ser realizadas conforme solicitação da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e substituição dos recipientes, sem custos adicionais para a Administração.

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias requisitantes, dentro dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

##### 4.4. Condições de segurança

Os recipientes fornecidos deverão apresentar boas condições de conservação, sem avarias, vazamentos ou comprometimentos estruturais.



## ESTADO DO PARANÁ

### Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

A contratada deverá garantir que os recipientes estejam dentro do prazo de validade e em conformidade com as exigências de manutenção e segurança aplicáveis. Deverão ser observadas todas as condições de segurança relativas ao manuseio, transporte e entrega dos produtos.

#### **4.5. Suporte e atendimento**

A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para recebimento das solicitações da Administração.

Deverá assegurar atendimento em situações emergenciais, quando necessário, visando evitar interrupções nas atividades das unidades administrativas.

Irregularidades identificadas pela Administração deverão ser sanadas pela contratada sem ônus adicional.

#### **4.6. Responsabilidades da contratada**

Substituir produtos que apresentem defeitos, irregularidades ou desconformidade com as especificações exigidas;

Responsabilizar-se integralmente pelos custos relacionados ao fornecimento, transporte e logística;

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital, contrato e demais documentos da contratação.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento das necessidades informadas pelas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, considerando o consumo histórico registrado em exercícios anteriores, a demanda contínua das unidades públicas e a necessidade de manutenção regular das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

Foram considerados, especialmente, os consumos relacionados às unidades escolares, centros de atendimento social, unidades de saúde, setores administrativos e demais órgãos que utilizam gás liquefeito de petróleo (GLP) em suas rotinas operacionais, principalmente para preparo de alimentos e execução de atividades essenciais.

A definição dos quantitativos buscou assegurar o abastecimento contínuo durante o período de vigência da contratação, evitando desabastecimentos que possam comprometer a prestação dos serviços públicos, ao mesmo tempo em que observa critérios de razoabilidade e economicidade.

Além do fornecimento das cargas de GLP, foram estimadas quantidades de recipientes e acessórios necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos utilizados pelas unidades administrativas, considerando a possibilidade de substituições decorrentes do desgaste natural dos materiais e da necessidade de manutenção das condições de segurança.

Os quantitativos estimados poderão ser utilizados de forma parcelada, conforme a



## ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

necessidade da Administração, não havendo obrigação de aquisição integral dos itens registrados, tratando-se de estimativa para fins de planejamento da contratação e eventual registro de preços.

A memória de cálculo utilizada para definição das quantidades baseou-se:

- no histórico de consumo das Secretarias Municipais;
- na quantidade de unidades administrativas atendidas;
- na previsão de continuidade dos serviços públicos;
- e na necessidade de manutenção do abastecimento regular durante toda a vigência contratual.

Dessa forma, entende-se que os quantitativos estimados mostram-se suficientes para atendimento das necessidades da Administração Municipal, garantindo a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos desenvolvidos.

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Municipal, foi realizado levantamento de mercado considerando as alternativas disponíveis para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e itens correlatos.

Durante a análise, foram avaliadas as seguintes possibilidades:

#### **a) Aquisição em grande quantidade para estoque próprio da Administração**

Esta alternativa consistiria na aquisição integral dos produtos em única contratação, com armazenamento dos recipientes e cargas de GLP pela própria Administração Municipal.

Entretanto, a solução mostrou-se menos adequada, considerando:

- a necessidade de espaço físico apropriado para armazenamento;
- os riscos relacionados à estocagem de material inflamável;
- a dificuldade de previsão exata do consumo durante todo o período;
- e o risco de aquisição de quantitativos superiores à demanda efetiva.

Além disso, essa alternativa poderia gerar maior custo operacional e aumento das responsabilidades relacionadas à segurança e conservação dos recipientes.

#### **b) Contratação convencional com quantitativos fixos e entregas programadas**

A segunda alternativa analisada consistiu na realização de contratação convencional, com quantitativos previamente definidos e cronograma fixo de entregas.

Embora esta solução permita o fornecimento continuado, verificou-se que ela apresenta menor flexibilidade administrativa, especialmente em razão das variações de consumo entre as Secretarias e unidades administrativas ao longo do exercício.



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

Também foi identificado o risco de insuficiência ou excesso de fornecimento, diante da impossibilidade de prever com absoluta precisão as demandas futuras da Administração.

**c) Pregão eletrônico com sistema de registro de preços para fornecimento parcelado sob demanda**

A terceira alternativa analisada consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, preferencialmente em formato eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme necessidade da Administração.

Após análise técnica e econômica, esta alternativa mostrou-se a mais adequada para atendimento da demanda, considerando:

- a natureza contínua e variável do consumo de GLP pelas Secretarias Municipais;
- a possibilidade de aquisição conforme necessidade efetiva;
- a maior eficiência na gestão dos recursos públicos;
- a redução de desperdícios e de custos com armazenamento;
- a maior competitividade entre fornecedores;
- e a garantia de abastecimento contínuo das unidades administrativas.

O Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade contratual, possibilitando que a Administração realize as aquisições de forma parcelada durante a vigência da ata, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

Além disso, verificou-se que o objeto possui ampla oferta no mercado regional, existindo fornecedores aptos ao atendimento da demanda, o que contribui para a competitividade do certame e para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a realização de pregão com sistema de registro de preços representa a solução mais eficiente, econômica e adequada para suprir as necessidades do Município relacionadas ao fornecimento de GLP e itens correlatos.

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada em conformidade com os parâmetros previstos na Instrução Normativa nº 02/2022, utilizando como referência o histórico de consumo da Administração Municipal, os quantitativos estimados para atendimento das Secretarias requisitantes e os valores praticados no último processo de contratação realizado pelo Município para objeto semelhante.

Considerando as necessidades atuais da Administração e a previsão de fornecimento parcelado durante a vigência da futura ata de registro de preços, estima-se que o valor global da contratação seja de aproximadamente R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A presente estimativa preliminar tem por finalidade subsidiar a análise de viabilidade da contratação e auxiliar na definição da solução mais vantajosa para a Administração Pública.



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

O orçamento estimativo definitivo será posteriormente consolidado no Termo de Referência, mediante realização de pesquisa de preços na forma estabelecida pela Instrução Normativa nº 02/2022 e demais normas aplicáveis, utilizando parâmetros como contratações similares realizadas pela Administração Pública, pesquisa direta com fornecedores e demais fontes admitidas pela legislação vigente.

Ressalta-se, ainda, que os quantitativos estimados possuem caráter meramente referencial, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, não obrigando a Administração à contratação integral dos valores registrados.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, preferencialmente em formato eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP) e itens correlatos, conforme demanda das Secretarias e unidades administrativas do Município.

A contratação compreenderá o fornecimento de cargas de GLP em botijões dos tipos P13 e P45, bem como recipientes, reguladores de pressão, mangueiras e demais acessórios necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos utilizados pela Administração Municipal.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, conforme necessidade efetiva das unidades requisitantes, possibilitando maior controle do consumo e melhor gestão dos recursos públicos.

A solução adotada busca garantir o abastecimento contínuo das unidades administrativas, especialmente escolas, unidades de saúde, centros de atendimento social e demais setores que dependem da utilização de GLP para execução de suas atividades rotineiras e prestação dos serviços públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável da demanda, permitindo maior flexibilidade nas aquisições, evitando formação excessiva de estoque e reduzindo riscos de desperdício.

Além disso, a solução possibilita:

- maior eficiência administrativa;
- economicidade nas aquisições;
- padronização dos itens fornecidos;
- redução de custos operacionais relacionados ao armazenamento;
- e maior competitividade entre fornecedores.

O modelo de contratação adotado encontra respaldo nas práticas amplamente utilizadas pela Administração Pública para objetos dessa natureza, apresentando-se técnica e economicamente viável para atendimento das necessidades do Município.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida é a que melhor atende ao interesse público,



## ESTADO DO PARANÁ

### Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

garantindo a continuidade dos serviços administrativos e finalísticos desenvolvidos pela Administração Municipal, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será realizada de forma parcelada por itens, considerando a natureza do objeto e a necessidade de promover maior competitividade no procedimento licitatório, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que os itens que compõem o objeto possuem características independentes e podem ser fornecidos separadamente, sem prejuízo à execução contratual ou à padronização necessária ao atendimento da Administração.

A adoção do parcelamento também possibilita ampliar a participação de empresas no certame, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte, favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Além disso, considerando que os produtos poderão apresentar variações de consumo entre as unidades administrativas, o fornecimento parcelado permite maior flexibilidade na gestão contratual e melhor adequação às necessidades efetivas da Administração durante a vigência da ata de registro de preços.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação atende ao interesse público, promovendo maior eficiência, economicidade e competitividade no processo licitatório.

#### 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP) e itens correlatos para atendimento das necessidades das diversas unidades administrativas do Município, assegurando a continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- garantir o abastecimento regular das unidades administrativas que utilizam GLP em suas atividades rotineiras;
- assegurar a continuidade dos serviços públicos, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social;
- evitar interrupções nas atividades decorrentes da falta de fornecimento dos produtos;
- proporcionar maior eficiência no atendimento das demandas das Secretarias Municipais;
- promover melhor planejamento e controle das aquisições;



## ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

- reduzir riscos relacionados ao armazenamento excessivo de recipientes e cargas de GLP;
- assegurar condições adequadas de segurança no fornecimento e utilização dos produtos;
- possibilitar maior economicidade nas contratações públicas mediante realização de procedimento licitatório competitivo;
- ampliar a competitividade entre fornecedores, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- e garantir maior eficiência administrativa por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços e fornecimento parcelado conforme demanda.

Espera-se, ainda, que a solução adotada proporcione maior organização no gerenciamento do consumo de GLP pelas unidades administrativas, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos e para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

### 11. PROVIDENCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

Para viabilizar a adequada execução da futura contratação, a Administração Municipal adotará as providências administrativas necessárias previamente à celebração do contrato e/ou assinatura da ata de registro de preços.

Dentre as principais providências, destacam-se:

- elaboração do Termo de Referência contendo as especificações técnicas do objeto, quantitativos estimados, condições de execução e critérios de aceitação;
- realização da pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e regulamentação municipal aplicável;
- definição dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual;
- emissão das autorizações e documentos internos necessários para abertura do procedimento licitatório;
- verificação da disponibilidade orçamentária para atendimento da futura contratação;
- organização das unidades requisitantes quanto aos procedimentos de solicitação, recebimento e controle dos fornecimentos;
- e orientação dos servidores responsáveis pela fiscalização quanto ao acompanhamento da execução contratual, conferência dos produtos entregues e observância das condições de segurança aplicáveis ao fornecimento de GLP.

Considerando a natureza do objeto, não se verificou necessidade de adequações estruturais relevantes nas unidades administrativas para viabilizar a execução contratual, uma vez que o Município já realiza rotineiramente a utilização dos produtos objeto da contratação. Dessa forma, entende-se que a Administração possui condições operacionais adequadas para acompanhamento e fiscalização da futura contratação.



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória  
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que influenciem diretamente na execução do objeto.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A futura contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao transporte, armazenamento e utilização do gás liquefeito de petróleo (GLP), bem como ao descarte e manutenção dos recipientes e acessórios utilizados no fornecimento.

Considerando a natureza do objeto, deverão ser observadas medidas voltadas à redução de riscos ambientais e à promoção de práticas adequadas de segurança e sustentabilidade durante a execução contratual.

A contratada deverá observar a legislação ambiental, de segurança e as normas técnicas aplicáveis ao armazenamento, transporte e manuseio de GLP, especialmente aquelas expedidas pelos órgãos competentes, incluindo ANP, ABNT e INMETRO.

Os recipientes fornecidos deverão estar em adequadas condições de uso e conservação, contribuindo para prevenção de vazamentos, acidentes e danos ambientais.

Além disso, deverá ser priorizada a utilização de recipientes reutilizáveis e passíveis de manutenção periódica, prática já consolidada no mercado de GLP, contribuindo para redução da geração de resíduos.

Eventuais recipientes, mangueiras, reguladores ou acessórios considerados inadequados para uso deverão receber destinação ambientalmente adequada pela contratada, em conformidade com a legislação vigente.

A solução adotada, mediante fornecimento parcelado conforme demanda da Administração, também contribui para redução de desperdícios e evita armazenamento excessivo de cargas de GLP pelas unidades administrativas, reduzindo riscos operacionais e ambientais.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados controláveis e mitigáveis, desde que observadas as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis durante toda a execução contratual.

## 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Selecionar a viabilidade do objeto do ETP:

- 1 - Viável;  
 2 - Viável com restrições; ou  
 3 - Inviável

### 14.1 JUSTIFICATIVA

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a realização de pregão com sistema



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Prefeitura Municipal de Porto Vitória**

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

de registro de preços para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP) e itens correlatos mostra-se a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

A escolha da solução considera a natureza contínua e variável da demanda das Secretarias Municipais, permitindo maior flexibilidade nas aquisições, fornecimento conforme necessidade efetiva e melhor gestão dos recursos públicos. Além disso, o modelo adotado reduz riscos relacionados ao armazenamento excessivo de GLP, amplia a competitividade entre fornecedores e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação mostra-se viável técnica e economicamente, uma vez que há fornecedores aptos no mercado para atendimento do objeto, sendo este modelo amplamente utilizado pela Administração Pública em contratações semelhantes.

A solução escolhida atende aos princípios da eficácia, ao garantir o fornecimento adequado dos produtos; da efetividade, ao assegurar a continuidade dos serviços públicos; da eficiência, ao proporcionar melhor planejamento e controle das aquisições; e da economicidade, mediante realização de procedimento licitatório competitivo e fornecimento parcelado conforme demanda.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando que a solução adotada atende adequadamente ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

**15. RESPONSÁVEIS**

<b>INTEGRANTE REQUISITANTE</b>	<b>INTEGRANTE REQUISITANTE</b>
Maria Eduarda de Moura Dias Servidora Responsável Pela Elaboração Do ETP Matrícula: 16094  Porto Vitória/PR, 08 de maio de 2026.	Gislaine de Fatima Schneider Schmidt Secretária Municipal de Administração e Planejamento Matrícula: 16077  Porto Vitória/PR, 08 de maio de 2026.
Camila Baumann Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Matrícula: 16077  Porto Vitória/PR, 08 de maio de 2026.	Andreia Inês Schack Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Políticas Para as Mulheres e Inclusão Social Matrícula: 16077  Porto Vitória/PR, 08 de maio de 2026.



ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000  
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p>Paulo Roberto Dal' Bó Secretária Municipal de Educação e Cultura Matrícula: 16077</p> <p>Porto Vitória/PR, 08 de maio de 2026.</p>	<p>Talia Fernanda Kukla Secretária Municipal Saúde Matrícula: 16077</p> <p>Porto Vitória/PR, 08 de maio de 2026.</p>

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**ER0****5D8****G61****10M**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**ER0****5D8****G61****10M**